



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Decreto Nº: 124/2011, de 08 de agosto de 2011

(Cria Escola Municipal, e dá outras providências)

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

DECRETA

Art 1º Fica criada a Escola Municipal “Profº José Antonio Villa”, no município de Tapiratiba à Avenida Francisco Gomes, s/nº, como Unidade de Ensino da Coordenadoria Municipal de Educação.

Art 2º A Diretoria Municipal de Educação designará pessoal técnico-administrativo mínimo necessário ao funcionamento da Unidade Escolar ora criada segundo critérios estabelecidos pelo Regimento Escolar Municipal.

Art 3º A Escola Municipal atenderá alunos do Ensino Infantil Municipal.

Art 4º A Escola Municipal terá seu Projeto Pedagógico e Regimento, analisados e aprovados nas devidas instâncias.

Art 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, de orçamento – programa 2011 e as correspondentes para os exercícios seguintes, suplementadas oportunamente se necessário.

Art 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba/SP, 08 de agosto de 2011.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal